



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 116/2020-CGJCE

Fortaleza, 16 de março de 2020.

Processo Administrativo nº 8500661-59.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 02/06, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Luana Lima de Souza Oliveira
Diretora-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça/CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420206902225

Nome original: TJSC - Palhoca - TNP - Inutilização de papel moeda.pdf

Data: 13/02/2020 14:21:25

Remetente:

LARISSA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da Assessoria do Extrajudicial desta Corregedoria-geral, encaminhado expediente para ciência para providências Apostila de Haia - papel de segurança.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420206893258

Nome original: Inutilização de papel moeda Ofício nº 02-2020.pdf

Data: 11/02/2020 17:53:44

Remetente:

Palhoça - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Palhoça - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel moeda Ofício nº 02-2020



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Ofício nº 02/2020

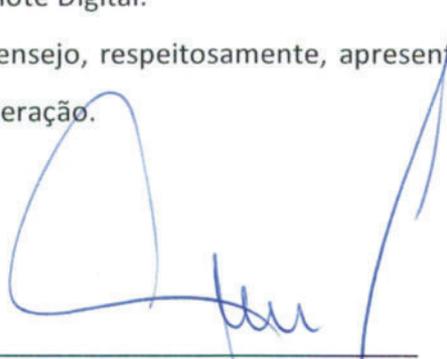
Palhoça, 11 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimos Corregedores,

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, informamos a inutilização dos papéis moeda de códigos A1266875, A1266877, em decorrência de erro de impressão, os quais foram destruídos nos termos legais, conforme certidão anexa.

Informamos, outrossim, que comunicamos a referida inutilização às demais serventias do estado, via Malote Digital.

Aproveitando o ensejo, respeitosamente, apresentamos os mais elevados protestos de estima e consideração.


OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

Tabelião





Prezados Senhores,

Informamos a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila de Haia, conforme comunicação e certidão anexas.

Aproveitando o ensejo apresentamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

Palhoça, 11 de fevereiro de 2020.



OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião





CERTIDÃO

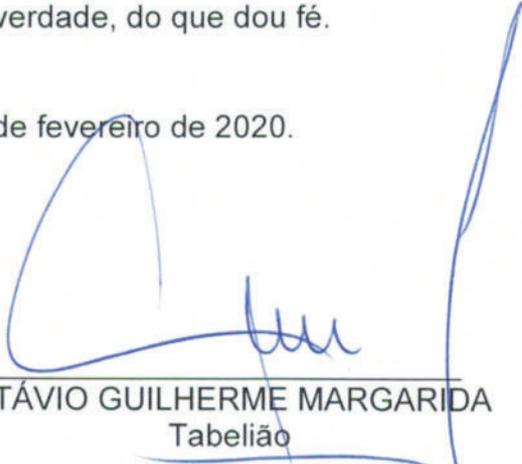
Certidão nº 010

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, a inutilização dos papéis moeda de códigos A1266875, A1266877, em decorrência de erro de impressão.

CERTIFICO que o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <https://sistemas.cmb.gov.br/haia>.

O referido é verdade, do que dou fé.

Palhoça, 11 de fevereiro de 2020.


OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião

